

Lei nº 74. x

de 28 de fevereiro de 1958.

Dispõe sobre a doação de imóveis -

O povo do Município de Luro de Pernambuco, por seus representantes de eleição e em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno de propriedade do Município, situado no "Largo dos Cavalhados", nesta cidade com a área de 1144 metros quadrados, onde se acha edificado o prédio do (Grupo) Grupo Escolar -

Art. 2º Revoga das as disposições em con-

trava, entães este lei em vigor no data de  
sua publicacão -

clauso portanto a todos a quem o cumpr-  
mento e execucao deste lei pertencer que a  
cumprime facam execucao das pteas aere-  
te como nele se contém -

Prefeita Municipal de Senhora do Remedio, 28  
de fevereiro de 1958.

José Paulo de Jesus (Prefeito)  
João Carlos Pereira (Secretário)